



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 32/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE RECURSOS HUMANOS

PROJETO “PARTIU IF”

IF SUDESTE MG - INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 32/2025** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na Tabela - 1 deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo será realizado pela FADEMA mediante concessão de bolsas, observando as Resoluções internas do **INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS**, seguindo os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Psicólogo/Pedagogo/Assistente Social

Todos os documentos exigidos no item 4.2, b, – Requisitos Mínimos para Inscrição – devem ser enviados. A não apresentação resultará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

Link para inscrição: <https://forms.gle/pvcoRpXPEtnre15V6>

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

a) O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de **Psicólogo/Pedagogo/Assistente Social** para atuarem no Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2025 IF SUDESTE DE MINAS GERAIS.

b) O Projeto Partiu IF apresenta como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conhecimentos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

c) O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC nº 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

d) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.

e) Poderão se inscrever no processo seletivo:

(i) Funcionários públicos efetivos federais, estaduais, distritais ou municipais, ativos ou inativos, pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional graduados em Psicologia, Pedagogia ou Serviço Social, com inscrição ativa no conselho competente para as vagas de Psicólogo e Assistente Social;

(ii) Estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação de instituições públicas de ensino com graduação em Psicologia, Pedagogia e Serviço Social, com inscrição ativa no conselho competente para as vagas de Psicólogo e Assistente Social;

f) As contratações se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- g) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- h) Todos os selecionados atuarão na instituição na condição de bolsistas e receberão o valor fixo de **R\$1.430,00** (mil quatrocentos e trinta reais) mensais. Descontos serão aplicados em caso de faltas não justificadas, com base na Folha de Ponto/Relatório de Atividades apresentados ao final de cada mês.
- i) A carga horária será de 10 horas semanais, 40 horas mensais pelo período de 8 meses.
- j) Os critérios de avaliação são os previstos na **Tabela 3** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- k) As bolsas serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS.
- l) As atividades do contratado serão desempenhadas na modalidade presencial conforme descrição da **Tabela 1**.
- m) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010.
- n) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2. DAS VAGAS

- a) O quantitativo de vagas do presente processo seletivo estão elencados nas **Tabelas 1, abaixo**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

TABELA 1 - Das vagas

Campus	Cargo	Vaga	Duração	Dia da semana	Turno
Campus Barbacena	Psicologia, Pedagogia e Assistente Social	1	8 meses	A definir	A definir
Campus Bom Sucesso	Psicologia, Pedagogia e Assistente Social	2	8 meses	A definir	A definir
Campus Cataguases	Psicologia, Pedagogia e Assistente Social	1	8 meses	A definir	A definir
Campus Juiz de Fora	Psicologia, Pedagogia e Assistente Social	1	8 meses	A definir	A definir
Campus Manhuaçu	Psicologia, Pedagogia e Assistente Social	1	8 meses	A definir	A definir
Campus Muriaé	Psicologia, Pedagogia e Assistente Social	1	8 meses	A definir	A definir
Campus Rio Pomba	Psicologia, Pedagogia e Assistente Social	1	8 meses	A definir	A definir
Campus Santos Dumont	Psicologia, Pedagogia e Assistente Social	1	8 meses	A definir	A definir
Campus São João del Rei	Psicologia, Pedagogia e Assistente Social	1	8 meses	A definir	A definir
Campus Ubá	Psicologia, Pedagogia e Assistente Social	2	8 meses	A definir	A definir



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

b) Servidores e estudantes em situação de afastamento, por qualquer motivo, não poderão participar deste edital.

c) Considerando a prática dialógica da extensão, os **dias da semana e turnos serão definidos em articulação com as comunidades de cada campus; podendo, ainda, ocorrer aulas aos sábados.**

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA VAGA

3.1. São atribuições do profissional selecionado:

- a) Apoiar a coordenação pedagógica local na seleção das equipes e dos estudantes;
- b) Atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, na mediação de casos de indisciplina;
- c) Acompanhar e oferecer suporte ao trabalho dos professores, promovendo estratégias pedagógicas inclusivas;
- d) Receber as demandas dos estudantes referentes a adaptações didáticas e pedagógicas;
- e) Orientar e apoiar os monitores quanto ao convívio e atendimento adequado aos estudantes;
- f) Atuar na recepção, acolhimento e integração dos estudantes no ambiente educacional;
- g) Disponibilizar um espaço de escuta, apoio e acolhimento para questões pessoais, sociais e acadêmicas, com possibilidade de encaminhamentos à rede de apoio externa em casos excepcionais;
- h) Auxiliar os estudantes na organização dos estudos, promovendo reflexões e estratégias para o gerenciamento do tempo e do aprendizado;
- i) Organizar e conduzir grupos de escuta e diálogo coletivo com os estudantes, favorecendo a troca de experiências e o fortalecimento da comunidade estudantil;
- j) Construir diálogos sobre escolhas profissionais e perspectivas de futuro, auxiliando os estudantes no planejamento de suas trajetórias acadêmicas e profissionais;
- k) Interagir e articular ações com os instrutores, o Coordenador Pedagógico e demais setores da instituição, com o objetivo de contribuir para a construção de um ambiente educacional inclusivo e sensível às especificidades do público-alvo do projeto;
- l) Atuar no acolhimento e na reintegração de estudantes com baixa frequência, promovendo estratégias para sua permanência no curso;
- m) Oferecer suporte socioemocional aos estudantes na preparação para a realização da prova do vestibular, contribuindo para a redução da ansiedade e o fortalecimento da autoconfiança.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em fase única, por meio da análise por Comissão de Processo Seletivo, dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter habilitatória e classificatória.

4.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/pvcoRpXPEtnre15V6> período previsto no **Anexo I**, preenchendo as informações solicitadas.
- b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá juntar, na ordem indicada a seguir, os documentos):**

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição):

- (i) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;
- (ii) Comprovante de vínculo efetivo com o serviço público federal, estadual, distrital ou municipal que demonstre pertencente ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional.
- (iii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula no curso) de acordo com a vaga pretendida, conforme a **tabela 2, abaixo**;
- (iv) Comprovante de inscrição no conselho de competente - apenas para as vagas de Assistente Social e Psicólogo, conforme a **tabela 2, abaixo**;
- (v) Formulário de identificação e avaliação devidamente preenchido (Anexo II);

TABELA 2 - Formação mínima exigida



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

Vaga	Requisito mínimo
Psicólogo	Graduação em Psicologia + comprovante de inscrição no conselho competente
Assistente social	Graduação em Serviço Social + comprovante de inscrição no conselho competente
Pedagogo	Graduação em Pedagogia

Comprovantes Curriculares e de experiências:

- (i) Documento que comprove a obtenção do título de especialista, mestre ou doutor (diploma, certificado ou declaração), de acordo com a vaga pretendida e tabela 3;
- (ii) Comprovante de experiência profissional na área da vaga para a qual se candidatou;
- (iii) Experiência comprovada em projetos de preparação de estudantes para a seleção para cursos de ensino médio técnico integrado dos Institutos Federais.
- (iv) Comprovante de atuação em Projetos de Extensão, Bolsa Formação ou Similares.

Comprovantes Curriculares e de experiências, avaliados da seguinte forma:

TABELA 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério Titulação*	Pontuação
I. Graduação Completa	3
II. Especialização	4
III. Especialização em Educação Inclusiva	5
IV. Mestrado	6
V. Mestrado em Educação Inclusiva	7
VI. Doutorado	8
VII. Doutorado em Educação Inclusiva	10



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

Critério Experiência		Pontuação
VIII.	Experiência comprovada experiência profissional na área da vaga para a qual se candidatou.	0,5 ponto por mês - Limitado a 10 pontos
IX.	Experiência comprovada em projetos de preparação de estudantes para a seleção para cursos de ensino médio técnico integrado dos Institutos Federais.	0,5 ponto por mês - Limitado a 10 pontos
X.	Experiência comprovada em participação em Projetos de Extensão, Bolsa Formação ou similares.	1 ponto por projeto - Limitado a 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

c) A falta do envio de **Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)** acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a)**. Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os **documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)**, acarretará na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação dos colaboradores da FADEMA no processo seletivo.

g) A inscrição/concorrência será por vaga. É permitida a inscrição para apenas uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, será considerada válida apenas a última inscrição.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.
- j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez terão **apenas a última inscrição e os documentos nela encaminhados avaliados pela Comissão de Processo Seletivo. A determinação da última inscrição será feita verificando-se, junto ao sistema de inscrições, a data, hora e nome do candidato(a).**
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, nem tão pouco por arquivos corrompidos.
- l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.
- m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo da comissão nomeada pela Portaria nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025, junto ao Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.
- 4.3. O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela 3**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- b) Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 3, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.
- c) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.
- d) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- e) Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
- f) Para comprovação de experiência profissional não serão aceitos estágios, monitorias ou tutorias.
- g) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção e que não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- h) Na avaliação do tempo de experiência, serão considerados meses completos aqueles que tragam contagem de no mínimo 30 (trinta) dias na área de inscrição.
- i) Comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
- j) Comprovantes de experiência que sejam de áreas diversas das exigidas pelo edital, não serão contabilizados.
- k) A pontuação máxima total dos candidatos é de **50 (cinquenta) pontos**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- l) O processo de classificação considerará a ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- m) Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos que melhor se classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.
- n) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- o) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção ou que não enviar a documentação exigida dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.
- p) Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.
- q) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- r) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- (i) A maior nota alcançada no critério VIII;
 - (ii) A maior nota alcançado no critério IX;
 - (iii) A maior titulação;
 - (iv) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

6. DOS RESULTADOS

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo I**, no endereço eletrônico www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, em ordem de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.**

7. DOS RECURSOS

- a) O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3 (três) colaboradores da FADEMA designados pela portaria 01/2025 de 06 de janeiro de 2025, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/SL6eYXG6a6uwpDZH7> devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/9EVe5BLzqwL4FTEF6>**.

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1 (um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.

b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, ou pela revisão de atos na atuação de seu poder-dever em casos de erros, ou ainda caso não atenda o(a) candidato(a) aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.

c) Os selecionados poderão, a qualquer tempo, ser desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela Coordenação do Projeto.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim como as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Comissão - FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	24/02/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	24/02/2025 a 26/02/2025	Pelo Link: https://forms.gle/9EVe5BLzqWL4FTEF6
Inscrições	24/02/2025 a 03/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/pvcoRpXPEtrne15V6
Resultado preliminar	18/03/2025	www.fadema.org.br
Recurso	18/03/2025 a 20/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/SL6eYXG6a6uwpDZH7
Resultado final	28/03/2025	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	28/03/2025	por e-mail



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Nome Completo	
CPF:	
Vaga que concorre (conforme tabela 2) :	

TABELA 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério Titulação*	Pontuação	Pontuação alcançada (apenas maior título)
XI. Graduação Completa	3	
XII. Especialização	4	
XIII. Especialização em Educação Inclusiva	5	
XIV. Mestrado	6	
XV. Mestrado em Educação Inclusiva	7	
XVI. Doutorado	8	
XVII. Doutorado em Educação Inclusiva	10	
Critério Experiência	Pontuação	Pontuação alcançada
VIII. Experiência comprovada experiência profissional na área da vaga para a qual se candidatou.	0,5 ponto por mês - Limitado a 10 pontos	
XIX. Experiência comprovada em projetos de preparação de estudantes para a seleção para cursos de ensino médio técnico integrado dos Institutos Federais.	0,5 ponto por mês - Limitado a 10 pontos	
XX. Experiência comprovada em participação em Projetos de Extensão, Bolsa Formação ou similares.	1 ponto por projeto - Limitado a 20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos	Total =

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa

*Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexe os documentos pontuáveis no ato da inscrição.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO III - MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - xxx/2025

NOME DO BOLSISTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX.XXX**, aqui denominado BOLSISTA, residente no Logradouro **XXXXXXXXXX**, número **XXXXXXXXXX**, complemento **XXXXXXXXXX**, bairro **XXXXXXXXXX**, município **XXXXXXXXXX**, estado **XXXXXXXXXX**, CEP **xx.xxx-xxx** e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.049.886/0001-56**, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Projeto Partiu IF**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

PREAMBULARMENTE:

1. Para efeito, o presente termo de bolsista considera todas as disposições contidas em edital de seleção que derivou no presente termo, bem como, todas as regulamentações internas das entidades apoiadas (Resoluções, Portarias, Normativas) na qual o bolsista e o projeto foram aprovados e estejam sujeitos, pelo que, independentemente de sua integral transcrição devem ser observadas, bem como todas as instruções contidas no portal da fundação (www.fadema.org.br).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Considera-se objeto do presente termo de bolsa a execução de funções como **bolsista**, cujas atribuições estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº 32/2025:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **xx/xx/xxxx até a data de xx/xx/xxxx**, conforme o Edital de Processo Seletivo nº 32/2025, ou até sua revogação nos termos deste instrumento.

Parágrafo único: O(a) bolsista somente poderá desempenhar suas atividades durante a vigência acima prevista e mediante assinatura de Termo de Bolsista sob pena de implicar em sua irregular atuação e



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

devolução de valores recebidos indevidamente, além de incidir penalidades inerentes nos termos das Resoluções e legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa referente a atuação como **Psicólogo/Assistente Social/Pedagogo** será de **R\$1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)** mensais.

Parágrafo primeiro: Os valores aplicados possuem referência às Resoluções e normativas que dispõem sobre o Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal apoiado.

Parágrafo segundo: As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **Projeto Partiu IF**, à disposição da equipe do projeto sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica/de trabalho, atuando por **10 horas semanais** referente às atribuições como **Psicólogo/Assistente Social/Pedagogo**, totalizando **40 horas mensais**.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **Projeto Partiu IF** desempenhando as atividades previstas em seu plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido do(a) gestor(a) do programa ou o(a) coordenador(a) do projeto, com a devida justificativa.

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

Parágrafo único: O(a) bolsista é responsável pela verificação e controle de suas bolsas e horários, e o não cumprimento das normas previstas nesse contrato ou em lei, obriga o beneficiário a devolver os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito às sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VOZ E IMAGEM - O bolsista concorda com a veiculação de sua voz e imagem pelo IFSUDESTEMG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA RETROATIVA - O presente Termo possui eficácia retroativa, observando a cláusula de vigência acima.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Machado-MG, para dirimir eventuais discussões a respeito do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA

CONCEDENTE

XXXXXXXXXX

BOLSISTA